

## Lei Maria da Penha

A Lei Maria da Penha tem como objetivo prevenir e combater a violência doméstica e familiar contra a mulher. O nome da lei é uma homenagem a Maria da Penha Maia, que foi agredida pelo marido durante seis anos até se tornar paraplégica, depois de sofrer atentado com arma de fogo, em 1983<sup>1</sup>.

A Lei Maria da Penha altera o Código Penal e possibilita que agressores de mulheres no âmbito doméstico e familiar sejam presos em flagrante ou tenham prisão preventiva decretada. A lei também aumenta o tempo máximo de detenção de um para três anos, estabelecendo ainda medidas como a saída do agressor do domicílio e a proibição de sua proximidade com a vítima e de seus filhos.

Outra importante medida prevista na Lei Maria da Penha é a criação de juizados especializados em violência doméstica e familiar contra a mulher, que têm como objetivo garantir uma abordagem mais sensível e efetiva das questões envolvidas.

A Lei Maria da Penha é uma importante ferramenta para o combate à violência contra a mulher no Brasil, mas ainda é necessário avançar na conscientização da sociedade e na prevenção desses tipos de crimes.

Com a Lei Maria da Penha, a violência doméstica passou a ser tipificada como uma das formas de violação aos direitos humanos e os crimes a ela relacionados passaram a ser julgados em Varas Criminais, até que sejam instituídos os juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher nos estados.

Além disso, o conceito de violência doméstica e familiar, foi ampliado para englobar não só a violência física, mas também a psicológica, sexual, patrimonial e moral (art. 5º).

Para proporcionar maior segurança às mulheres, a Lei garante o sigilo e a segurança das mulheres em situação de violência (art. 10).

Entenda! Há diversos tipos de violência!

---

<sup>1</sup> Fonte: Agência Senado



- Física: qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal. Exemplo: tapa, soco, chute, empurrão, atirar objetos, apertar e sacudir membros, sufocamento, lesão com objeto perfurante, ferimentos provocados por objeto quente, arma de fogo, etc

- Psicológica: conduta que cause dano emocional e diminuição da autoestima por meio de ações que visam degradar a pessoa ou controlar comportamentos, crenças e decisões. Exemplo: ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, ridicularização, insultos, chantagem, distorcer e omitir fatos para deixar a mulher com dúvida de sua memória e sanidade, etc

- Sexual: caracteriza-se por obrigar a vítima a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada. Induzir a comercializar a sua sexualidade, impedir o uso de método contraceptivo ou forçar gravidez. Exemplo: sexo não consensual, exigir práticas sexuais que causem desconforto ou repulsa, etc

- Patrimonial: retenção ou subtração de recursos econômicos, destruição parcial ou total de objetos e documentos pessoais, instrumentos de trabalho e bens. Exemplo: controlar o dinheiro, confiscar cartão de crédito, não dar acesso aos recursos econômicos que suprem as necessidades básicas, não deixar trabalhar, etc

- Moral: conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. Exemplo: expor a vida íntima, disseminar críticas que desvalorizem a vítima, rebaixar por meio de xingamentos que incidem sobre a índole, acusação de fatos que atentam contra a honra e a reputação de alguém, com a intenção de torná-lo passível de descrédito na opinião pública, etc

**EM CASO DE VIOLÊNCIA, DISQUE 180, um serviço de denúncias de violência contra a mulher.**

**Além disso é importante destacar que no Brasil as mulheres têm diversos direitos garantidos por lei, dentre eles:**

- o Direito à igualdade: as mulheres têm direito à igualdade de direitos e oportunidades em relação aos homens, conforme previsto no artigo 5º da Constituição Federal.



- Direito à saúde: as mulheres têm direito a serviços de saúde adequados, incluindo atenção à saúde da mulher, planejamento familiar, pré-natal, parto e puerpério.
- Direito à educação: as mulheres têm direito à educação em todos os níveis e etapas, sem qualquer tipo de discriminação.
- Direito ao trabalho: as mulheres têm direito ao trabalho em condições de igualdade de oportunidades e salários com os homens, sem qualquer tipo de discriminação.
- Direito à proteção contra a violência: as mulheres têm direito à proteção contra qualquer tipo de violência, incluindo violência doméstica, sexual, psicológica, moral e patrimonial.
- Direito à participação política: as mulheres têm direito à participação política em igualdade de condições com os homens, incluindo o direito ao voto e à candidatura.